



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.024 de 30 de abril de 2012.

Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores do Magistério Público do Município de Altamira, nos índices do piso salarial nacional.

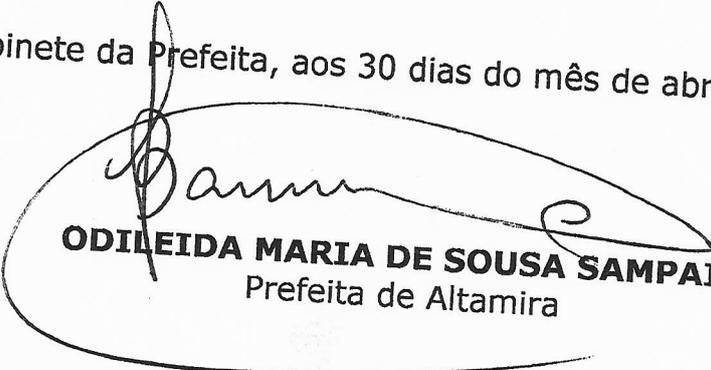
A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os salários dos servidores do magistério público municipal, em 22,22%, correção estabelecida na importância de R\$ 1.451,00 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais), em conformidade com o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de abril de 2012.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira